

## III Boletim Trimestral de Conjuntura da Violência contra a Mulher no Ceará – (CVCM) (Julho – Setembro 2018)

### Introdução

Desde o início de 2018, o Instituto Maria da Penha- IMP vem acompanhando, através de Boletins Trimestrais, os assassinatos de mulheres no estado do Ceará. Estatísticas assustadoras revelam a realidade desse crime no estado. No primeiro trimestre de 2018 o assassinato de mulheres no Ceará mostrou uma variação de 229% em relação ao primeiro trimestre de 2017. No segundo trimestre de 2018 merece destaque o assassinato de mulheres jovens na capital, com a variação de 180% em relação ao mesmo período do ano passado.

No terceiro trimestre do ano, fomos impactados com casos de feminicídio que ganharam repercussão nacional, acontecidos nos estados do eixo sul e sudeste do país e, menos noticiado pela imprensa nacional, porém não menos chocante e simbólico, um caso de feminicídio em praça pública na cidade de Crato, interior do estado do Ceará. Estes tristes acontecimentos levantam a reflexão sobre a forma como o Estado pensa e formula sua atuação, quer seja na prevenção, quer seja no combate à violência contra a mulher. Estatísticas são fundamentais para jogar luzes na leitura deste fenômeno e para oxigenar a avaliação, reformulação e criação de políticas públicas nesta área. Porém, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública<sup>1</sup> lançado em agosto de 2018, o estado do Ceará não disponibilizou os dados de feminicídio dos anos de 2016 e 2017. Em versões anteriores deste Boletim, o IMP tem ressaltado, reiteradamente, a necessidade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará registrar os crimes de feminicídio e disponibilizar os critérios metodológicos que embasam a classificação, pela SSPDS/CE, das vítimas deste crime.

### Conjuntura da Violência contra a Mulher

A Tabela 1 mostra os números absolutos e as taxas de crescimento de homicídios de mulheres, mensais e trimestrais (3º trimestre), para o Ceará e Fortaleza, considerando três recortes etários<sup>2</sup>: Geral (todas as idades), Jovem e Adulta<sup>3</sup>.

Tabela 1: Número de Homicídios de Mulheres (CVLI) no Ceará – 3º Trimestre

		2017				2018				VARIÇÃO (2017-2018) %			
		JUL	AGO	SET	TRIM	JUL	AGO	SET	TRIM	JUL	AGO	SET	TRIM
CE	Geral	34	35	41	110	41	36	41	118	20,59%	2,86%	0,00%	7,27%
	Jovem (15-24)	17	11	19	47	15	12	14	41	-11,76%	9,09%	-26,32%	-12,77%
	Adulto [25, ∞)	15	21	15	51	21	17	22	60	40,00%	-19,05%	46,67%	17,65%
	ND	2	3	5	10	1	6	3	10	-	-	-	-
FOR	Geral	12	9	16	37	18	13	21	52	50,00%	44,44%	31,25%	40,54%
	Jovem (15-24)	3	2	9	14	11	6	10	27	266,67%	200,00%	11,11%	92,86%
	Adulto [25, ∞)	7	4	3	14	7	4	8	19	0,00%	0,00%	166,67%	35,71%
	ND	2	-	3	-	-	2	1	-	-	-	-	-

Fonte: Elaborado pelos autores com dados da SSPDS/CE

<sup>1</sup> <http://bit.ly/absp2018>

<sup>2</sup> Infelizmente a SSPDS/CE não possui (ou não disponibiliza) estatísticas confiáveis sobre o recorte étnico das suas vítimas o que impossibilitou a nossa análise. Consideramos essa omissão prejudicial às boas práticas de gestão pública e à atividade científica.

<sup>3</sup> As linhas ND (Não Disponível) referem-se às observações sem valores fornecidos para as idades das vítimas.

Podemos perceber, a partir da Tabela 1, a impressionante mudança no perfil de gênero da vitimização no Estado, fato esse encontrado nos dois boletins anteriores. Com exceção feita para as jovens no Ceará, os outros recortes de idade para o estado e para a capital, apresentaram crescimento. No Ceará houve um aumento de 7,27% na vitimização de mulheres (de 110, em 2017, para 118, em 2018). Em Fortaleza, o aumento de 92,86% no número de jovens mulheres assassinadas no 3º trimestre de 2018 escancara um perfil inédito de vitimização. Dando continuidade a análise, a Tabela 2 traz o acumulado de CVLI contra as Mulheres nos três primeiros trimestres de 2017 e 2018.

Tabela 2: Acumulado de CVLI contra as Mulheres nos três primeiros trimestres de 2017 e 2018

		ACUMULADO 2017	ACUMULADO 2018	VARIAÇÃO (2017-2018)
CE	Geral	232	351	51,29%
	Jovem (15-24)	85	132	55,29%
	Adulto [25, ∞)	117	179	52,99%
	ND	18	19	-
FOR	Geral	76	161	111,84%
	Jovem (15-24)	26	75	188,46%
	Adulto [25, ∞)	36	69	91,67%
	ND	5	11	-

Fonte: Elaborado pelos autores com dados da SSPDS/CE

Ao verificar o acumulado até o último mês de setembro, para os anos de 2017 e 2018, é impressionante o aumento, superior a 50%, em todas as células, com destaque novamente para as jovens em Fortaleza, onde o aumento foi de 188,46%.

### Considerações Finais

O Instituto Maria da Penha - IMP, em consonância com a sua missão de “Enfrentar, por meio de mecanismos de conscientização e empoderamento, a violência doméstica e familiar contra a mulher”, no exercício de seu objetivo maior de “Estimular e contribuir para a aplicação integral da Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha, no monitoramento da implantação e desenvolvimento das melhores práticas e políticas públicas para o seu cumprimento” e ainda, investido do dever estatutário de realizar controle social das políticas públicas, constata que as evidências científicas apresentadas nesse Boletim, bem como as análises já realizadas no âmbito da PCSVDF<sup>Mulher</sup>, suportam as seguintes conclusões:

1. O assassinato de mulheres no Ceará em 2018 continua crescendo em relação a 2017, o que exige medidas urgentes por parte do poder público, com destaque para a Cidade de Fortaleza onde não há arrefecimento desses índices, em particular para as mulheres jovens.
2. A necessidade de atenção às políticas de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher para que cumpram com as perspectivas de prevenção e combate, evitando “mortes anunciadas” por um cruel ciclo da violência que em sua instância última, ceifa a vida das mulheres.

- 
3. A necessidade de reformulação das políticas de segurança pública, levando-se em consideração a feminização dos crimes violentos, letais e intencionais no estado do Ceará, muito em decorrência das lutas de facções criminosas pela expansão do tráfico de drogas no estado.

Diante destas constatações, o Instituto Maria da Penha recomenda as seguintes providências ao Governo do Estado:

1. Criação de uma Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres com autonomia financeira para execução e fortalecimento de projetos nesta área.
2. Retomada imediata da Elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento a Violência contra a Mulher com participação de órgãos governamentais, Conselho Cearense dos Direitos da Mulher e movimentos de mulheres, que garanta a multidisciplinaridade e intersetorialidade e seja baseado nos marcos legais e em pesquisas científicas criteriosas.
3. Adoção das Diretrizes Nacionais para classificação de crimes de feminicídio e uniformização a ser adotada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, bem como qualificação dos agentes públicos tanto no interior como na capital, sobre a questão conceitual e metodológica referente à identificação deste crime.
4. Adoção, como política pública de enfrentamento da violência contra a mulher, de instalação de Centro de Referência da Mulher, com atendimento multidisciplinar, conforme consta no inciso I do Artigo 35 da Lei Maria da Penha, em cada município do estado.
5. Garantia de funcionamento, de acordo com a Norma Técnica da SPM, de equipamentos como o Centro de Referência da Mulher dentro da estrutura da Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza.
6. Criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, nos municípios do estado com mais de 60 mil habitantes, de acordo com a Constituição do Estado do Ceará, de 1989, com garantia de atendimento policial especializado conforme consta no inciso IV, Artigo 8º da Lei Maria da Penha.
7. Promoção de um Programa efetivo de Enfrentamento à Violência envolvendo setores como a Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas, a Coordenadoria Especial de Políticas para Juventude e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.